

DECRETO Nº 756/2016,

DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Decreta Horário Especial de Atendimento à População e Funcionamento para realização de serviço interno, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, etc...

CONSIDERANDO a necessidades de medidas positivas na redução de gastos, e o fechamento anual das contas;

DECRETA:

Art. 1º. Decreta horário especial de funcionamento, do dia 01 de Dezembro de 2016 ao dia 09 de Dezembro de 2016, tendo inicio das suas atividades em atendimento à população das 07:30h da manhã e encerrando suas atividades às 11:30h, para o horário de almoço, e retornando às 13:00h ate as 17:00h para trabalhos internos, sem atendimentos à assuntos externos.

Art. 2º. Decreta horário especial de funcionamento para somente trabalhos internos, do dia 12 de Dezembro de 2016 ao dia 30 de Dezembro de 2016, iniciando a jornada de trabalho normalmente das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.

Art. 3º - O horário especial previsto neste Decreto será para os seguintes setores da Administração:

I – Somente o Paço Municipal, exceto o Departamento de Coletoria e Protocolo;

II - III - Os demais setores não sofrerem paralisação;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2016

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


ROMES GOMES E SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:
Abadia de Goiás: 29/11/16


Secretário de Administração